

01
✓

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2024 de 01.03.2024

II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório Dispensa Eletrônica nº 002/2024.

III – CONTRATADA: empresa DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 04.060.194/0001-71, Inscrição Estadual nº056.382.880, com sede na Rodovia BA 172, KM 01 nº 40, Lote 03, Loteamento dois Irmãos, CEP 47.640-000, na cidade de Santa Maria da Vitória-Bahia.

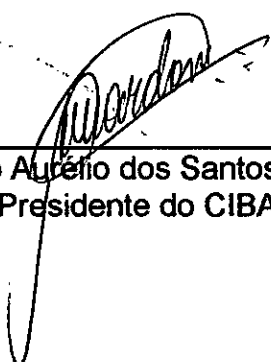
IV – OBJETO: Alteração do Disposto na **Cláusula Quarta - Recurso Financeiro**, prevista no instrumento inicial, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Consórcio Público de Desenvolvimento; **Projeto/Atividade:** 2.002 – Atividades do Cibarc; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; **Fontes:** 1880.

V – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 136 da Lei 14.133/21.

VI – DEMAIS CLAUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Felix do Coribe - BA, 08 de março de 2024.



Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Presidente do CIBARC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DTSL LOCACAO E CONSTRUcoes LTDA
CNPJ: 04.060.194/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:16 do dia 16/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2024.

Código de controle da certidão: **E56C.68FD.49EB.5B23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240661604

RAZÃO SOCIAL	
DTSL LOCACAO E CONSTRUcoes LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.382.880 - BAIXADO	04.060.194/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVENIDA BRASIL, 723 - JARDIM AMÉRICA
Santa Maria da Vitória - BA - CEP: 47640-000
FONE(S): (77) 3483-6923 CNPJ/IMP: 13.912.506/0001-19

04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000085/2024

Nome/Razão Social: **DTSL LOCACAO E CONSTRUÇOES LTDA**

Nome Fantasia: **DTS - DENILSON TRATORES E SERVICOS**

Inscrição Municipal: **010.208/718-54** CPF/CNPJ: **04.060.194/0001-71**

Endereço: **RODOVIA BA 172, KM 01, 40 LOTE 03 LOTEAMENTO DOIS IRMAOS**
Santa Maria da Vitória - BA - CEP: 47640-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 15/02/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **16/03/2024**

Código de controle da certidão: **7100116172**



Emiss:ROSANIA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.060.194/0001-71
Razão Social: DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ROD BA 172 KM 01 SN / LOT DOIS IRMAOS / SANTA MARIA DA VITORIA /
BA / 47640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020718375212568298

Informação obtida em 12/02/2024 11:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DTSL LOCACAO E CONSTRUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.060.194/0001-71

Certidão nº: 11868387/2024

Expedição: 21/02/2024, às 14:31:45

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DTSL LOCACAO E CONSTRUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.060.194/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



07

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00375221E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 12/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DTSL LOCACAO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.060.194/0001-71

Endereço: ROD BA 172, KM 01, Nº 40, LOTE 03, LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS, SANTA MARIA DA VITORIA BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 12 de fevereiro de 2024

08



EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 008/2024 - CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente, CNPJ nº 15.122.475/0001-28, CONTRATADA: Mariene de Oliveira e Souza & Cia Ltda, CNPJ. 04.281.682/0001-09. OBJETO: Alteração do Disposto na **Cláusula Quarta - Recurso Financeiro**, prevista no instrumento inicial, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 01.01.01 – Consórcio Público de Desenvolvimento; Projeto/Atividade: 2.002 – Atividades do CibarC; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 1880. São Félix do Coribe - Bahia, 08/03/2024. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Presidente.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 010/2024 - CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente, CNPJ nº 15.122.475/0001-28, CONTRATADA: DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 04.060.194/0001-71. OBJETO: Alteração do Disposto na **Cláusula Quarta - Recurso Financeiro**, prevista no instrumento inicial, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 01.01.01 – Consórcio Público de Desenvolvimento; Projeto/Atividade: 2.002 – Atividades do CibarC; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 1880. São Félix do Coribe - Bahia, 08/03/2024. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Presidente.

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente

Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000

